



## Município de Santa Rosa

### Conselho Municipal de Educação

#### Parecer CME nº05 /2012

*Autoriza a mudança de sede da Escola de Educação Infantil Pequeno Ser.*

#### RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude encaminha à apreciação deste Conselho processo nº 9338, de 15 de setembro de 2011, referente ao pedido de mudança de sede da Escola de Educação Infantil Pequeno Ser, que atualmente está localizada na Rua Osvaldo Cruz, 287, centro em Santa Rosa.

O processo está instruído de acordo com a Resolução nº 04/2010 do Conselho Municipal de Educação e contém os seguintes documentos:

1. Ofício da SMEJ, solicitando análise do processo;
2. Ofício da Mantenedora, solicitando a mudança de sede para outro endereço e efetivando o funcionamento da Escola;
3. Alvará de licença para localização expedida pela Prefeitura Municipal;
4. Alvará Sanitário;
5. Quadro de recursos humanos, com a devida comprovação da titulação dos professores;
6. Quadro com demonstrativo das matrículas e organização das turmas.

#### ANÁLISE DA MATÉRIA

A Escola realizou a mudança de sede para o endereço atual, sem comunicação ao Conselho Municipal de Educação, vindo fazer a presente solicitação após a mudança já consumada.

Após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Educação Infantil, verificou que havia falta de documentação, documentos preenchidos indevidamente, apresentando rasuras, bem como, solicitou à escola a entrega da planta baixa, contendo todas as dependências, os espaços, e dimensões conforme estabelecido no art.5º da Resolução CME 04/2010, para o qual estabeleceu o prazo até o dia 10 de fevereiro de 2012, o qual não foi atendido.



## Município de Santa Rosa

### Conselho Municipal de Educação

Foi realizada então, uma reunião com a direção da escola em 6 de março de 2012, onde a escola foi orientada e notificada para o cumprimento do prazo na entrega da documentação, visto que está funcionando indevidamente, sem autorização do Conselho, após a realização desta reunião a escola encaminhou a documentação solicitada, conforme determina as normas deste colegiado.

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

-A autorização de mudança de sede da instituição;

Orienta-se à direção da Escola de Educação Infantil Pequeno Ser para observar:

-O prazo para o encaminhamento da renovação da autorização de funcionamento, o qual tem validade por um período de 4 anos.

Em 20 de março de 2012.

#### **Comissão de Educação Infantil**

Cláudia Denise Torres- Relatora

Ângela Hofmeister Mateus

Dilene Maciel Cesar

Nelson Della Valli

*Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 27 de março de 2012.*

Naíma Marmitt Wadi

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**